



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº <u>5.0.0. 101/15</u> DATA 05-08-2015	PARA: Ensino/Educação: oficial e particular <input checked="" type="checkbox"/> Estabelecimentos de 2.º 3.º ciclo..... <input checked="" type="checkbox"/> Escolas Básicas Integradas..... <input checked="" type="checkbox"/>
ASSUNTO: Componente não letiva – docentes de Educação Musical, no âmbito do projeto de integração de componentes regionais e locais no currículo de educação musical nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico	

Exmo/a Senhor/a Presidente do Conselho Executivo

Considerando uma melhor eficácia, rentabilização, planificação e uniformização do projeto de integração de componentes Regionais do Currículo de Educação Musical dos 2.º e 3.º Ciclos, a exemplo dos anos anteriores, recomendamos que as duas horas da componente não letiva (CNL) dos Professores de Educação Musical seja direcionada para o mesmo, no sentido de proporcionar uma articulação das atividades por parte dos elementos do grupo.

Neste sentido, recomenda-se que todos os docentes daquele grupo tenham no seu horário a componente não letiva no mesmo dia e à mesma hora.

Qualquer dúvida ou esclarecimento, deverá ser feito ao Coordenador Regional das Modalidades Artísticas, Dr. Ricardo Correia, através do email ricardojcorreia@gmail.com ou telefone 291 20 30 50.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional de Educação

(Marco Paulo Ramos Gomes)